



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
Processo Administrativo Nº 206/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/07/2025 15:31:53

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 19.054,89
----------------	-----------	--------------	----------------------

Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO CICLISMO

Autor	Marca/Modelo	Valor
O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	Serviço	19.054,89

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767f264d182f4fdb2c8674c25c23098.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a44f14ca594cfaa74de3c45c00b1c8.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e11fb461a10241619352e179a1cfafd8.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dacc710d82d45daa8f94164f19fca6c.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a8975107cd4266a84111cde10f3364.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db154cb9235d4bd39011163bfd64b36d.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54fd23fc0c14367bcb01741f8e4ccdc.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09199a47705d4b74ba83102ee0ab4156.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72f213190c5846b1bc5f43a2b4e7000a.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38051756eb8487bacf9ffd5a3aff762.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc3c641870f34687b897aa6016f11323.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e77461ef9c4ca9afe032200f4487ab.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/931cd3fdf19445ae873b5780ee564fd7.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b69e1252662419a9281962e16258ef3.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60120133ee7e45d5bacdb7b9da87a277.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b9a494e52b4858bc3114db95dab1df.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7e7bdc9de24e319eaa59aa33baae59.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183d4a84195344fcb7b5087fc1bd3964.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a74759d7984f5885d9e60c89def1c3.pdf>
Horário: 04/08/2025 14:21 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3f9bc0211f3434bae14bacc87b8a69.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



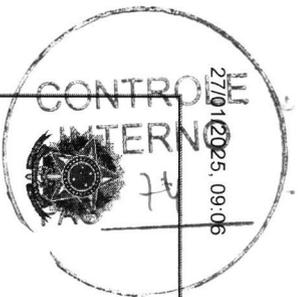
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
Processo Administrativo Nº 206/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 31/07/2025 15:31:53

				TOTAL DO PROCESSO:	19.054,89
O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA				06.299.501/0001-05	19.054,89
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 19.054,89	Total: 19.054,89	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREAÇÃO CICLISMO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 19.054,89	Valor Unit.: 19.054,89	Total Item: 19.054,89		

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORMA ATIVA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.82-2-02 - Comércio varejista de produtos de viagem
 - 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 - 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

about:blank

R ANTONIO ROSA		973	*****
CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBERA DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **09:06:02** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.299.501/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 973	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBERA DO PINHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **09:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina – PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço residencial do sócio **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina – PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade neste ato **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiá - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiá - PR, CEP: 86460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **LUZIA CAPELINI NOGUEIRA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA	<u>300</u>	<u>300,00</u>
TOTAL	30.000	30.000,00

Olga Camargo Nunes Souza
Luiza Capelini Nogueira




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
NIRE: 41205247656
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.

Olga Camargo Nunes Souza

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Willian Roberto Moraes

WILLIAN ROBERTO MORAES

Luiza Capelini Nogueira

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE INTERNO

77



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43) 3534-3634

Selo nº CcbE3.1244k.XwaYQ, Controle: Pk5HB.gA2ex

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

WILLIAN ROBERTO MORAES Dou fé 26 de outubro de 2018

Em Testamento da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Amauri Roberto Balan - Tabelião

Rua Manoel Nogueira 733 - Ribeirão do Pinhal - PR - 86.490-000 - Fone/Fax: (41) 3531-1224

Reconheço por VERDADEIRA a firma de OLGA CAMARGO NUNES SOUZA e LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

Selo UzZJP.s9FrE.PWeX3-jfqaH.HqPnO

Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018

Em Testemunha da verdade

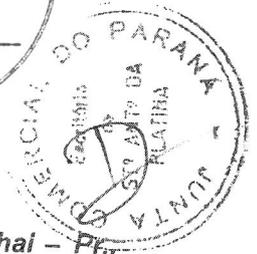
Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabela Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805193214. NIRE: 41205247656.
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EMERSON SOUZA	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

3ª. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTROLE INTERNO
PAG 79

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SANTO ANTONIO DA PLATINA

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

13ª. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14ª. O sócio EMERSON SOUZA, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15ª. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16ª. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de Junho de 2004.

[Signature]
EMERSON SOUZA

[Signature]
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:

[Signature]
Carlos Roberto Corrêa Martins
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP-PR

[Signature]
Jacir Luiz de Souza Junior
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 20041970756
Protocolo: 04/197075-6
Empresa: 41 2 0524765 6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 41205247656
Protocolo: 04/197074-8
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR**, **CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

TERCEIRA: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
EMERSON SOUZA	9.900	R\$ 9.900,00
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

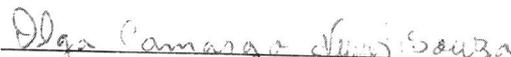
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.



EMERSON SOUZA

PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da **CI-RG nº 3.462.253-1** e **CPF/MF nº 023.015.709-24**, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR** e **CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade **R\$ 100,00 (cem reais)**, divididas em **100 (cem)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em **10.000 (dez mil)** quotas, fica distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
EMERSON SOUZA	9.900	9.900,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Olga

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada o objeto social da empresa para
CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes
que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.

EMERSON SOUZA

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 20133793796
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013
Empresa: 41 2 0524765 6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

CONTROLE
INTERNO

PAG 83

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EMERSON SOUZA	29.700	29.700,00
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.

EMERSON SOUZA

ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014
SOB NÚMERO: 20144519585
Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014

Empresa: 41 2 0524765 6
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa no sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA	29.700	29.700,00
WILLIAN ROBERTO MORAES	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

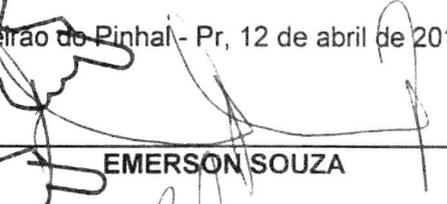
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

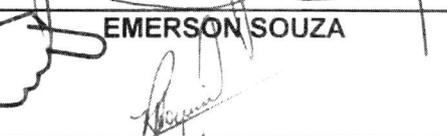
CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

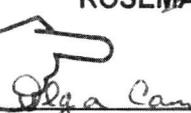
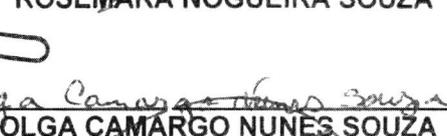
CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

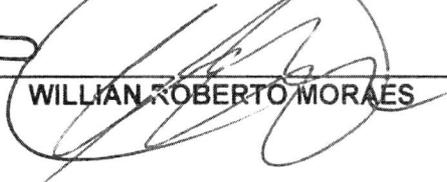
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

 
EMERSON SOUZA

 
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA

 
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

 
WILLIAN ROBERTO MORAES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada

Rua Maria L. Nogari, 733-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax:-(43) 3551-1294

Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA, ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES..custas R\$ 31,75 (VRC174,40) e funrejus R\$ 7,93 selo R\$ 0,75 . Dou fé.-*****

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunho *da* da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Designada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VOXNQ.MkPQr.Vn8hJ , Controle: 8v7aC.wPMFf



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600100331. NIRE: 41205247656.
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
87

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.043.483-0 28/02/1994

LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

JOÃO CAPELINI
ANA BALARIN

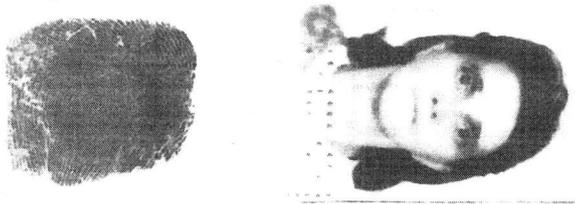
ABATIA/PR 08/11/1949

COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, ABATIA
C.CAS 3557, LIVRO=120, FOLHA=594

[Handwritten Signature]

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Luzia Capelini Nogueira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
apresentado neste Cartório

22 JAN 2019

Amauri Roberto Balar - Tabelião
Soraya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelã Substituta
Fernando Jose da Silva - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Luzia Capelini Nogueira
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 30/03/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA

Nº da inscrição:
016934749-48

Data de Nascimento:
08/11/49

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
apresentado neste Cartório

22 JAN 2019

Amauri Roberto Balar - Tabelião
Soraya Ap. Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabelã Substituta
Fernando Jose da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.253-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.462.253-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2010

NOME: **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

FILIAÇÃO: JOSÉ NUNES MACHADO
PALMIRA CAMARGO

NATURALIDADE: JUNDIAÍ DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, JUNDIAÍ DO SUL
C.CAS=2247, LIVRO=7B, FOLHA=337

CPF: 023.015.709-24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
RIBEIRÃO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
22 JAN 2013

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

Nome de Inscrição
023015709-24

Data de Nascimento
04/10/46

TABELIONATO DE NOTAS
RIBEIRÃO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
22 JAN 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 06.299.501/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:33 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **E71C.0075.D2B6.FCD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037325442-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.299.501/0001-05**
Nome: **O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA 952/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/10/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JMXTH959F

REQUERENTE: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

512

06.299.501/0001-05

512 B

ENDEREÇO



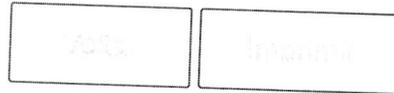
ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Atividades de condicionamento físico

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Julho de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.299.501/0001-05
Razão Social: O C NUNES SOUZA E CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ROSA 973 COMERCIO / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405491259188821

Informação obtida em 30/07/2025 15:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.299.501/0001-05
Certidão nº: 20436832/2025
Expedição: 10/04/2025, às 13:35:49
Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.299.501/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

O. C. NUNES E SOUZA LTDA

CNPJ: 06.299.501/0001-05

Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 de julho de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador TJPR: CACF.9017.351FGGDJ.00





O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - LTDA

RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, 973 - RIBEIRÃO DO PINHAL/ PR - CEP 86.490-000

CNPJ: 06.299.501/0001-05 IE: 90659023-94 FONE. (43) 35512128

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	<p>Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias (Competição de Ciclismo - Mountain Bike).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>A empresa a ser contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem e desmontagem de estrutura de Cronometragem Eletrônica; - Mínimo de 02 (dois) Técnicos Operadores com tomadas de tempo on line e manual; - Mínimo de 01 (um) coordenador e narrador de palco com utilização de celular e roteador para divulgação de resultados a cada chegada dos atletas, contendo nome, equipe, categoria e tempo de prova. - Disponibilização de no mínimo 300 (trezentos) chip retornável para placas de bike personalizadas com os diferentes percursos de acordo com número de participantes; - Disponibilização de no mínimo 01 (um) pórtico principal de chegada com mínimo de 04 mts de largura e 03mts de altura, para tomada de tempos com 02 antenas aéreas, 01 câmera para filmagens de chegadas e cronômetro dupla face com 06 dígitos para divulgação do tempo de prova; - Disponibilização de no mínimo 01 (uma) tenda exclusiva para operadores montada ao lado do pórtico de chegada com no mínimo 03mts, mesa de controle e cadeiras com equipamento de informática para realização de registros; - Verificação de listagem de inscrições e alterações na hora dos possíveis erros, evitando problemas na prova; - Serviço de montagem de kits (com no mínimo 04 pessoas) e estrutura de pessoal para entrega de kits contendo numerais, alfinetes e possíveis brindes para todos participantes; - Envio de resultados por sms aos participantes cadastrados até 48hs; - Disponibilização de tenda com monitor de resultados imediatos a cada chegada. - Disponibilização de no mínimo 02 (dois) fotógrafos para registro dos participantes em no mínimo dois pontos de diferentes percursos, a fim de confirmar as passagens dos participantes e serviço de fotografias durante toda realização do evento, inclusive premiação, contendo no mínimo 2000 fotos para divulgação em redes sociais; - Disponibilização de site de divulgação e hospedagem para inscrições com exportação de dados para cronometragem; - Montagem de mesa de troféus e realização da entrega dos mesmos, de acordo com a classificação de cada categoria nas modalidades; - Disponibilização de som durante o evento; - Organização de regulamento, divulgação, inscrições, classificação e resultados completos; - Serviço de logística de construção de 03 percursos, contendo um menor entre 20 a 25 kms, um médio contendo entre 30 e 35 kms e outro maior contendo 45 a 60 kms. Divulgação de fotos e arquivos GPXs dos 3 percursos através de banners; - Demarcação dos percursos no dia anterior a data do evento, utilizando cal, tinta e placas em todos os pontos de apoio, bifurcações, descidas perigosas, pontes, valetas, etc. (neste caso o carro utilitário será fornecido pelo organizador do evento); - Entrega de água aos participantes em 03 ou 04 pontos de apoio, conforme a necessidade dos percursos (mínimo de 6 copos por participante); - Montagem de 100 m. de grades de separação, próximas aos locais de largada e chegada; - Disponibilização de no mínimo de 03 infláveis, sendo que um deles deverá conter no mínimo 04 metros de vão, para passagem dos participantes na largada e chegada; - Montagem de banner personalizado de palco de premiação contendo no mínimo 05 pódios especificados de primeiro ao quinto colocado com 	01	Srv.	19.054,89	19.054,89



	<p>medida de 0,50cm x 0,50 cm cada;</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilização de no mínimo 03 barracas com no mínimo 02 pessoas para entrega de frutas, água e medalhas aos participantes;- Disponibilização de transporte de todo equipamento e pessoal necessário, sendo no mínimo 22 pessoas para realização do evento, desde montagem, realização e desmontagem;- Fornecimento de troféus MDF duratex 6mm cortado a laser com acrílico prata bold de 2 mm espessura gravado a logomarca do evento ou seja personalizados do 1º ao 5º colocado por categoria, sendo o mountain bike (43 categorias) + 3 Troféus para maior equipe, totalizando 218 (duzentos e dezoito) troféus da competição (medida 20 a 25cm);- Fornecimento de no mínimo 300 (trezentas) medalhas de participação em zamac personalizada ao evento mais fita personalizada para todos participantes (medida 7cm);- Fornecimento de Café da Manhã (contendo no mínimo suco gelado, café, leite, bolacha, margarina, pão, geleias e bolo) para todos participantes;- Fornecimento de no mínimo 30 caixas com 48 copos cada de água gelada, 12 sacos de gelo, 03 caixas de bananas, 02 caixas de maçãs, 300 barras de cereal e 300 maltodextrina e reidrat a todos participantes.			
--	---	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme no edital

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 ,Agência: 0652-1 Conta: 9954-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, CI-RG: 3.462.253-1 PR, CPF: 023.015.709-24

Ribeirão do Pinhal 04 de Agosto de 2025.

O C NUNES SOUZA E CIA Assinado de forma digital por O C
NUNES SOUZA E CIA
LTDA:06299501000105 LTDA:06299501000105
Dados: 2025.08.04 14:20:11 -03'00'

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CI-RG: 3.462.253-1 PR
CPF: 023.015.709-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 060/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade de ciclismo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO Nº 117/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE CICLISMO.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA - ME** (lote 01).

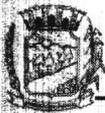
Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

[Handwritten Signature]
Alyson Henrique Vitorino da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 100

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de agosto de 2025.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 101

Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade de ciclismo, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
PORTARIA 070/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 060/2025

OBJETO: EVENTO ESPORTIVO MODALIDADE CICLISMO.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 04
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	28 a 30
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	31 a 33
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	47 a 50
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	26
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	27
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	64 a 65
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	34
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	36 a 63
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	36
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	36
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	37,38
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	38,39
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	39,40
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	42,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	55 a 56
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	43
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	44
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	51 a 55
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	66 a 69
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	70 a 73
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	74 a 97
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	99 a 100
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 101

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **060/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de Agosto de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 060/2025**, para a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade de ciclismo, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	19.054,89

Ribeirão do Pinhal, 25 de agosto de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

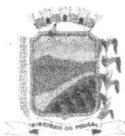
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade de ciclismo, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **060/2025**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA	06.299.501/0001-05	19.054,89

Ribeirão do Pinhal, 25 de agosto de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 241/2025 – PR 060/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2025.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001 42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 06.299.501/0001-05 Fone (43)3551-2128 e-mail formaativa@yahoo.com.br com sede na Rua Antônio Rogerio Rosa – 952 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **OLGA CAMARGO NUNES DE SOUZA**, empresária, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º 34622531 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 023.015.709-24, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade ciclismo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 060/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias (Competição de Ciclismo - Mountain Bike) ESPECIFICAÇÕES: A empresa deverá disponibilizar os seguintes serviços e equipamentos: <ul style="list-style-type: none">- Montagem e desmontagem de estrutura de Cronometragem Eletrônica;- Mínimo de 02 (dois) Técnicos Operadores com tomadas de tempo on line e manual;- Mínimo de 01 (um) coordenador e narrador do palco com utilização de celular e roteador para divulgação de resultados a cada chegada dos atletas, contendo nome, equipe, categoria e tempo de prova.- Disponibilização de no mínimo 300 (trezentos) chip retornável para placas de bike personalizadas com os diferentes percursos de acordo com número de participantes;- Disponibilização de no mínimo 01 (um) pódio principal de chegada com mínimo de 04 mts de largura e 03mts de altura, para tomada de tempos com 02 antenas aéreas, 01 câmera para filmagens de chegadas e cronômetro dupla face como 06 dígitos para divulgação do tempo de prova;- Disponibilização de no mínimo 01 (uma) tenda exclusiva para operadores montada ao lado do pódio de chegada com no mínimo 03mts, mesa de controle e cadeiras com equipamento de informática para realização de registros;- Verificação de listagem de inscrições e alterações na hora dos possíveis erros, evitando problemas na prova;- Serviço de montagem de kits (com no mínimo 04 pessoas) e estrutura de pessoal para entrega de kits contendo numerais, alfinetes e possíveis brindes para todos participantes;- Envio de resultados por sms aos participantes cadastrados até 48hs;- Disponibilização de tenda com monitor de resultados imediatos a cada chegada.- Disponibilização de no mínimo 02 (dois) fotógrafos para registro dos participantes em no mínimo dois pontos de diferentes percursos, a fim de confirmar as passagens dos participantes e serviço de fotografias	01	Srv.	19.054,89	19.054,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>durante toda realização do evento, inclusive premiação, contendo no mínimo 2000 fotos para divulgação em redes sociais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilização de site de divulgação e hospedagem para inscrições com exportação de dados para cronometragem;- Montagem de mesa de troféus e realização da entrega dos mesmos, de acordo com a classificação de cada categoria nas modalidades;- Disponibilização de som durante o evento;- Organização de regulamento, divulgação, inscrições, classificação e resultados completos;- Serviço de logística de construção de 03 percursos, contendo um menor entre 20 a 25 kms, um médio contendo entre 30 e 35 kms e outro maior contendo 45 a 60 kms. Divulgação de fotos e arquivos GPXs dos 3 percursos através de banners;- Demarcação dos percursos no dia anterior a data do evento, utilizando cal, tinta e placas em todos os pontos de apoio, bifurcações, descidas perigosas, pontes, valetas, etc. (neste caso o carro utilitário será fornecido pelo organizador do evento);- Entrega de água aos participantes em 03 ou 04 pontos de apoio, conforme a necessidade dos percursos (mínimo de 6 copos por participante);- Montagem de 100 m. de grades de separação, próximas aos locais de largada e chegada;- Disponibilização de no mínimo de 03 infláveis, sendo que um deles deverá conter no mínimo 04 metros de vão, para passagem dos participantes na largada e chegada;- Montagem de banner personalizado de palco de premiação contendo no mínimo 05 pódios especificados de primeiro ao quinto colocado com medida de 0,50cm x 0,50 cm cada;- Disponibilização de no mínimo 03 barracas com no mínimo 02 pessoas para entrega de frutas, água e medalhas aos participantes;- Disponibilização de transporte de todo equipamento e pessoal necessário, sendo no mínimo 22 pessoas para realização do evento, desde montagem, realização e desmontagem;- Fornecimento de troféus MDF duratex 6mm cortado a laser com acrílico prata bold de 2 mm espessura gravado a logomarca do evento ou seja personalizados do 1º ao 5º colocado por categoria, sendo o mountain bike (43 categorias) + 2 Troféus para maior equipe, totalizando 218 (duzentos e dezoito) troféus da competição (medida 20 a 25cm);- Fornecimento de no mínimo 300 (trezentas) medalhas de participação em zamac personalizada ao evento mais fita personalizada para todos participantes (medida 7cm);- Fornecimento de Café da Manhã (contendo no mínimo suco gelado, café, leite, bolacha, margarina, pão, geleias e bolo) para todos participantes;- Fornecimento de no mínimo 30 caixas com 48 copos cada de água gelada, 12 sacos de gelo, 03 caixas de bananas, 02 caixas de maçãs, 300 barras de cereal e 300 maltodextrina e reidrat a todos participantes.				
--	--	--	--	--	--

2.2 Os serviços deverão ser realizados em data a ser agendada com o Secretário de Esportes, e somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

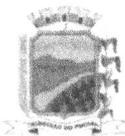
2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **24/08/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO** e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3160-000-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Executar os serviços sem qualquer outro custo e realiza-lo na sede do município, correndo por sua conta as despesas com funcionários, equipamentos, deslocamento, alimentação, estadia, transporte de equipamentos;

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos serviços, comprometendo-se a executá-los dentro das normas técnicas exigidas;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

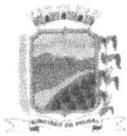
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante.

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

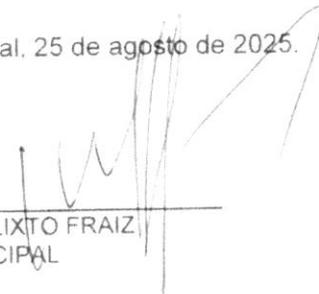
15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 25 de agosto de 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

O C NUNES SOUZA E CIA
Assinado de forma digital por O C NUNES SOUZA E CIA
LTDA:06299501000105
Dados: 2025.09.11 13:39:02 -03'00'

OLGA CAMARGO NUNES DE SOUZA
CPF: 023.015.709-24

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:


WILLIAN ANTONIO PAIVA
CPF/MF 071.176.609-61


PATRÍCIA CORRÊA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

FISCAL:


LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
CPF/MF 052.866.819-61

Edital nº 60/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000083/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo na modalidade de ciclismo

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.054,89

Itens Arquivos Histórico

Nome

EVENTO ESPORTIVO CICLISMO

CONTRATO 241 2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

< Voltar

Data

31/07/2025

11/09/2025

Página: 1



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos afiançados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.